



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Divisão de Gestão de Licitações e Contratos



OFÍCIO Nº 006/2025 – DGLC/SEC/ADM/CMA

Apuí, Amazonas em 02 de julho de 2025.

Ao Ilmo. Senhor

JOSÉ ROBERTO FIORILLI

Representante Legal da Empresa FIORILLI SOFTWARE LTDA, CNPJ sob o n.º 01.704.233/0001-38 e Inscrição Estadual (SP) Nº 35.230.566.160-1,

Marginal, nº 65, Distrito Industrial

Bálsamo/SP, CEP 15140-000.

ASSUNTO: Juntada de documentação necessária a habilitação e demais requisitos para formalização da contratação, por inexigibilidade.

Senhor(a) Empresário (a),

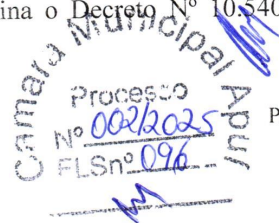
Tendo em vista que foi instituído o **Processo Administrativo nº 027/2025 – SEC/ADM/CMA** e Termo de Referência, que tem por finalidade orientar a contratação de empresa especializada, para o fornecimento de serviços de licença de uso dos softwares integrados de gestão tipo ERP, em atendimento aos padrões mínimos exigidos pela norma federal vigente, dos módulos:

- 1) Sistema de Contabilidade Pública Integrada - SCPI;
- 2) Sistema Integrado de Pessoal -SIP;
- 3) Sistema de Secretaria -SSE;
- 4) Sistema de Controle Interno Municipal - SCIM; e,

5) Treinamentos, conversões de dados, customização, suporte e manutenção, com fornecimento das respectivas atualizações dos aplicativos, que permitem atender as determinações do Decreto Nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, dentre outros serviços que necessitam desses softwares para o funcionamento e controle dos serviços que atendem a necessidade da Câmara Municipal de Apuí.

Com base no Termo de Referência e verificado que a Empresa **FIORILLI SOFTWARE LTDA, CNPJ sob o n.º 01.704.233/0001-38**, já é fornecedora do **ERP/SISTEMA SIAFIC** à Prefeitura Municipal de Apuí, objeto de deve ser contratado pela Câmara Municipal de Apuí, de forma compatível, para possibilitar a integração unificada das informações contábeis e financeiras dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, conforme determina o Decreto Nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

Handwritten signature and initials.





ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Divisão de Gestão de Licitações e Contratos



Em face do exposto, a Câmara Municipal de Apuí, adotou para essa contratação, modalidade Inexigibilidade de licitação, ocasião FICA Vossa Senhoria **NOTIFICADO** para encaminhar a esta Divisão de Gestão de Licitações e Contratos, a documentação habilitação, no prazo de até 02 (dois) dias (úteis), a contar de 02/07/2025, podendo ser enviada pelo e-mail: camara.licitacao@apui.am.leg.br ou protocolar no setor de protocolo na sede do Poder Legislativo, sob pena de não conclusão do Processo de Contratação, pela ausência dos documentos.

OBS. A documentação de habilitação deve atender a relação do anexo I desde, e declarações devem seguir os modelos anexos II, III e IV e ainda quando requerer tratamento diferenciado, juntar declaração conforme modelo anexo VIII, ambas do referido aviso.

SEGUE EM ANEXO O TERMO DE REFERÊNCIA COM AS ORIENTAÇÕES, PARA PRESENTE CONTRATAÇÃO.

Sendo mais para o momento.

Serv. Itajair Huber Jung
Matricula N° 007/1997
Agente de Contratação/ Pregoeiro
Portaria N.º 031/2025 - CMA.

